Prefeitura Municipal de Moreira Sales
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CGC N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 532 1240 – Fone Fax (044) 532 1504/532-1607
E-mail: pmms@visaonet.com.br

Lei nº 170/2002
Data: 20 de setembro de 2002.

SÚMULA: Autoriza a aquisição de Terreno Urbano e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a aquisição de um Imóvel (Terreno Urbano), localizado no Patrimônio de Vila Gianelo, de propriedade dos Senhores: Valdevino Volpiano e de sua esposa Maria Aparecida Volpiano, medindo 6.102,50 m², pelo valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com Matrícula no CRI da Comarca de Goioerê nº 17.522, que terá a seguinte divisas e confrontações:

> ***Denominação: Lote "J-1", destacado da Chácara "J", da subdivisão do lote nº 41-A, da Gleba nº 11 da Colônia Goioerê, no Município de Moreira Sales, Comarca de Goioerê, com área de 6.102,50 m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no marco nº 1 situado junto a margem esquerda do Córrego do Macuco; partindo deste, com rumo 29º00'-NO e uma distância de 134,00 m confrontando com a Quadra nº 02 do Loteamento Vila Gianelo, atinge o marco nº 02. Deste, com um rumo 61º00-NE e uma distância de 50,00 m confrontando com uma Rua s/ denominação, atinge o marco nº 03. Deste, com um rumo 29º00'-SE e uma distância de 106,10 m confrontando com a área remanescente da Chácara "J", atinge o marco nº 04 junto a margem esquerda do Córrego do Macuco. Deste, seguindo em direção à jusante deste córrego, atinge o marco nº 01 que é início desta descrição.***

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da aquisição do objeto descrito no art. 1º, desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), no Orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:
05.00 – Departamento de Viação Obras e Serviços Urbanos
05.02 – Divisão de Obras
05.02.04.122.011.1.070 – Aquisição de Imóveis Destinados à Construção de Obras Públicas
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....**4.000,00**

Art. 3º. Fica autorizado a acrescentar no PPA, Plano Plurianual para o período 2002/2005, instituído através da Lei nº 134/01 de 30 /11/2001, no Programa: "Planejamento e Gestão Urbana na Sede e no Distrito", a seguinte Ação: **"Aquisição de imóveis Destinados à Construção de Obras Públicas".**

Hugo Berti
Prefeito Municipal

Art. 4º. Os recursos para abertura do Crédito que trata o art. 2º desta Lei serão utilizados os provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento vigente, em conformidade com o art. 43 , § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64:
05.02.15.452.0011.1.013 – Aquisição de uma Extrusora
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente:.....**4.000,00**

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PR, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2002.

HUGO BERTI
Prefeito Municipal